DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório de Gestão Fiscal 6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF ***538188**) em 29/09/2023 às 15:46:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2dac-2508-d705-2ab5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.486/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3.453/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi/SP,

FAZ SABER QUE DECRETA:

Artigo. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado através do Decreto nº 3.453/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração em sua composição:

COMO REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

- Rodrigo de Arruda Prates
- Pedro Jesus Fernandes

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.453/20223

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi/SP, 29 de setembro de 2023.

OTÁVIO SCARDELATO
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF ***538188**) em 29/09/2023 às 15:46:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2dac-2508-d705-2ab5

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE PIRANGI
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

MUNICÍPIO VERDEAZUL

PORTARIA N° 3.502/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEL PARA EFETUAR MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Pirangi – SP, Sr. Otávio Scardelato, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

Artigo 1º - Que a(o) Prefeita(o), conjuntamente com a(o) Tesoureira(o) movimentarão as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas aos **Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social**, realizando as seguintes transações:

1. emitir cheques
2. abrir contas de depósito
3. autorizar cobrança
4. receber, passar recibo e dar quitação
5. solicitar saldos, extratos e comprovantes
6. requisitar talonários de cheques
7. retirar cheques devolvidos
8. endossar cheque
9. assinar a apólice de seguro
10. efetuar transferências/pagamentos
11. sustar/contra-ordenar cheques
12. cancelar cheques
13. baixar cheques
14. efetuar resgates/aplicações financeiras
15. cadastrar, alterar e desbloquear senhas
16. efetuar saques - conta corrente
17. efetuar saques - poupança
18. efetuar pagamentos por meio eletrônico
19. efetuar transferências por meio eletrônico
20. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
21. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
22. receber ordens de pagamento
23. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos
24. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
25. solicitar saldos/extratos de investimentos
26. emitir comprovantes
27. efetuar transferência para mesma titularidade
28. encerrar contas de depósito

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP
17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 www.pirangi.sp.gov.br e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF ***538188**) em 29/09/2023 às 15:46:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2dac-2508-d705-2ab5

MUNICÍPIO DE PIRANGI
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

MUNICÍPIO VERDEAZUL

Artigo 2º - A assinatura de instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços são exclusivos da(o) Prefeita(o).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 28 de Setembro de 2023.

Otávio Scardelato
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Maria Célia Pironi Andrade
Diretora de Administração

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP
17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 www.pirangi.sp.gov.br e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF ***538188**) em 29/09/2023 às 15:46:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2dac-2508-d705-2ab5

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Considerando a Lei Municipal nº1468, de 05 de dezembro de 1997 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirangi-SP, faz saber e torna público que:

CONSIDERANDO:

Análise da alteração de membros e função junto a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar para período de dez de janeiro de 2024 à nove de janeiro de 2028;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a alteração de membros e função junto a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar para período de dez de janeiro de 2024 à nove de janeiro de 2028, que fica assim constituída:

Representantes do Poder Público e Sociedade Civil:

Maria Júlia Trombini - Presidente;
Izilda Cássia Cadamuro Ferreira – Vice -Presidente
Rodrigo Busnardo – Secretário;
Tassia Amadeu – Membro;

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Pirangi, 28 de setembro de 2023.

_____
Maria Julia Trombini
Presidente do CMDCA

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO Nº. 08/2022.TERMO ADITIVO Nº. 11/2023, DE 29/09/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ sob o n° 06.344.497/0001-41;OBJETO: Alteração do inciso 5.1 da cláusula quinta que trata do prazo de vigência 24 meses, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/09/2023.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2023.

Eduardo Henrique dos Santos Perles – Presidente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF ***538188**) em 29/09/2023 às 15:46:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2dac-2508-d705-2ab5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Pirangi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023 **Poder Legislativo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**51.357.254,65**	**100,00%**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	777.843,67	1,51%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	3.081.435,28	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	2.927.363,52	5,70%
LIMITE DE ALERTA 90% (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.773.291,75	5,40%

EDUARDO HENRIQUE DOS S. PERLES	**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR**	**JONAS MOMENTE ALBANI**
Presidente da Câmara Municipal	Contador CRC Nº 1SP266649/O-2	Resp. pelo Controle Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF ***538188**) em 29/09/2023 às 15:46:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2dac-2508-d705-2ab5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Câmara Municipal de Pirangi

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	23.042,45	23.042,45	30.754,28	38.030,32	25.286,72	25.286,72	25.559,76	38.253,82	23.623,92	25.286,72	29.454,90	25.966,37	333.588,43
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	21.996,52	21.573,51	271.995,43
ENCARGOS SOCIAIS	12.479,22	11.479,22	12.096,17	15.382,81	12.242,40	12.130,07	12.209,27	15.070,71	11.655,69	12.215,83	12.369,66	12.060,66	151.391,71
INATIVOS, PENSIONISTAS-OUTROS BENEFICIOS	1.512,18	1.512,18	2.268,27	2.268,27	1.663,40	1.663,40	1.663,40	1.663,40	1.663,40	1.663,40	1.663,40	1.663,40	20.868,10
TOTAL DESPESAS	**59.876,39**	**58.876,39**	**67.961,26**	**78.523,94**	**62.035,06**	**61.922,73**	**62.274,97**	**77.830,47**	**59.785,55**	**62.008,49**	**65.484,48**	**61.263,94**	**777.843,67**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
TOTAL LÍQUIDO	59.876,39	58.876,39	67.961,26	78.523,94	62.035,06	61.922,73	62.274,97	77.830,47	59.785,55	62.008,49	65.484,48	61.263,94	777.843,67

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR
Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI
Resp. pelo Controle Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***538188** em 29/09/2023 às 15:46:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2dac-2508-d705-2ab5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***538188** em 29/09/2023 às 15:46:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2dac-2508-d705-2ab5

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2dac-2508-d705-2ab5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1742, ano VIII, veiculado em 29 de setembro de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF ***538188**) em 29/09/2023 às 15:46:25 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/2dac-2508-d705-2ab5